



PROJETO DE LEI Nº 149/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim America.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal 4024/14 na quantia de R\$ 64.439,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) destinado a realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim America assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 64.439,22

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, em igual valor .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 23 de outubro de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FLORENTINO
Prefeito Municipal



Ibitinga, 23 de outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei 149 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial no valor de R\$ 64.439,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) destinado a realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América.

Esclareça-se que serão realizadas obras na construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América.

Com apoio financeiro do Governo do Estado de São Paulo, através de celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo – através do DADE - foi destinado repasse na quantia suficiente, já que não há previsão de contrapartida.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão da administração, respeitadamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



